

DECRETO Nº 3690/81  
de 08 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . . .  
12.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

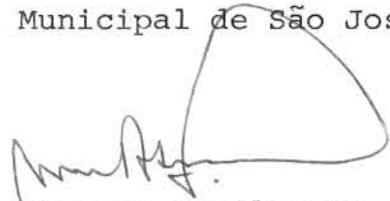
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2461, de 01 de junho de 1981, destinado à elaboração de anteprojeto de Área Recreacional do Banhado-la. Fase e que terá a seguinte discriminação:

	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583231.99	Área Recreacional do Banhado - la. Fase	
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos	12.000.000,00

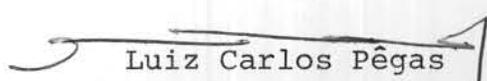
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da Operação de Crédito autorizada no artigo 1º da Lei nº 2461, de 01 de junho de 1981.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de junho de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos